DOI: http://dx.doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v14n42p41-54

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES À SOCIEDADE EM MEIOS ELETRÔNICOS: UM ESTUDO NAS PREFEITURAS DOS MAIORES MUNICÍPIOS BRASILEIROS

AVAILABILITY OF INFORMATION TO THE SOCIETY THROUGH ELECTRONIC MEDIA: A STUDY ON THE CITY HALLS OF THE MAJOR BRAZILIAN MUNICIPALITIES

FABIANO MAURY RAUPP
Doutor, Universidade do Estado de Santa Catarina.
Endereço: *Universidade do Estado de Santa Catarina, Escola Superior de Administração e Gerência. Av. Madre Benvenuta, 2.037 | Itacorubi | 88035-001 | Florianópolis/SC | Brasil.*
E-mail: *fabianoraupp@hotmail.com*

ELIZA DE ABREU
Graduanda na Universidade do Estado de Santa Catarina.
Endereço: *Universidade do Estado de Santa Catarina, Escola Superior de Administração e Gerência. Av. Madre Benvenuta, 2.037 | Itacorubi | 88035-001 | Florianópolis/SC | Brasil.*
E-mail: *elizafabreu@gmail.com*

MAYARA BATISTA ABREU
Graduanda na Universidade do Estado de Santa Catarina.
Endereço: *Universidade do Estado de Santa Catarina, Escola Superior de Administração e Gerência. Av. Madre Benvenuta, 2.037 | Itacorubi | 88035-001 | Florianópolis/SC | Brasil.*
E-mail: *mayara.batistaabreu@gmail.com*

RESUMO

O artigo apresenta os resultados do estudo que teve por objetivo investigar a disponibilização de informações à sociedade pelas prefeituras dos maiores municípios brasileiros em meios eletrônicos. Empreendeu-se uma pesquisa descritiva, a partir de um estudo de levantamento, com abordagem qualitativa e quantitativa. A população refere-se aos portais eletrônicos das prefeituras localizadas nos municípios brasileiros com população superior a 200.000 habitantes, totalizando 133 portais. A coleta de dados foi realizada por meio de protocolo de observação. Na análise e tratamento dos dados foi utilizada a técnica da análise descritiva. A disponibilização de informações à sociedade por meios eletrônicos ainda não é uma realidade nas prefeituras dos maiores municípios brasileiros, pois foram identificados sucessivos descumprimentos legais. Se a disponibilização de informações ainda não é uma realidade, fica prejudicada a construção de transparência nesses municípios.

Palavras-chave: *Accountability.* Transparência. Portais eletrônicos. Prefeituras.

Submissão em 21/04/2015. **Revisão em** 08/06/2015. **Aceito em** 15/06/2015.

(cc) BY-NC

ABSTRACT

The article presents the results of the study whose goal was to investigate the availability of information to the society through electronic media by the City Halls of the largest Brazilian municipalities. A descriptive study was carried out based on a survey with qualitative and quantitative approach. The population was the electronic portals of the City Halls located in municipalities with more than 200,000 inhabitants, totaling 133 portals. Data collection was conducted through observation protocol. The technique of descriptive analysis was used for the analysis and data processing. It was concluded that the availability of information to the society through electronic media is not a reality in the City Halls of the largest municipalities yet, since successive legal breaches were identified. Since the availability of information is not yet a reality, it hampers the construction of transparency in these municipalities.

Keywords: *Accountability. Transparency. Electronic Portals. City Halls.*

1 INTRODUÇÃO

Transcorridos aproximadamente três anos desde a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação – LAI, em 16 de maio de 2012 (BRASIL, 2011), fica a dúvida se os entes governamentais já estão estruturados para atender às exigências demandadas. Deve-se enfatizar, contudo, que algumas exigências são antigas, visto que a LAI reforça itens já regulamentados no texto da Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000) e da Lei da Transparência (BRASIL, 2009). Em termos de disponibilização de informações à sociedade, a LAI representa uma ferramenta fundamental para o exercício da democracia no Brasil. Ela não só regulamenta o acesso à informação, que anteriormente não estava disponível, como também determina que os governos disponibilizem categorias de informações *online*. O cumprimento depende, principalmente, de um efetivo comprometimento dos governantes com a transparência. As lideranças dos órgãos públicos brasileiros têm a obrigação de obedecer à LAI, assegurando que seus benefícios se irradiem por todas as instâncias do poder público (MICHENER; MONCAU; VELASCO, 2014).

A discussão sobre a disponibilização de informações pelos entes públicos à sociedade tem sido relacionada ao uso de Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC, com promessas de facilidades no acesso à informação a partir dessas tecnologias. Há, inclusive, determinação na LAI, conforme art. 8º, de que "é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas" (BRASIL, 2011). Têm que utilizar, segundo §2º do art. 8º, "todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais" (BRASIL, 2011). Portanto, dependendo dos objetivos e da forma como são construídos, dos designs tecnológicos adotados, os portais eletrônicos podem contribuir efetivamente para disponibilização de informações à sociedade (RAUPP; PINHO, 2013). Em parte, essas considerações cabem também para o exercício da transparência, já que, conforme Zuccolotto e Teixeira (2014), mesmo com a existência de diversas diretrizes legais no sentido de estimular a transparência nas unidades subnacionais, a escolha dos níveis de transparência dos governos não depende apenas dessas iniciativas, mas, sobretudo, de decisões políticas internas e/ou de fatores externos.

A inserção da transparência na agenda política e a presença dos portais como arenas políticas são ainda recentes na realidade brasileira, o que torna necessária a realização de pesquisas que possam afirmar ou refutar os portais eletrônicos como aparatos tecnológicos de promoção de transparência (RAUPP; PINHO, 2013). É esse contexto que ancora o presente estudo, que teve por objetivo investigar a disponibilização de informações à sociedade pelas prefeituras dos maiores municípios brasileiros em meios eletrônicos. O artigo está dividido em cinco seções, iniciando pela introdução. Nas próximas seções apresenta-se, respectivamente, os fundamentos teóricos e os procedimentos metodológicos utilizados. Os resultados da pesquisa empírica aparecem na quarta seção. A última seção contempla as considerações finais do estudo.

2 FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A construção dos fundamentos teóricos considerou discussões sobre transparência e governo eletrônico, entendidas como basilares para dar sustentação ao objeto empírico.

2.1 Transparência

Optou-se por contextualizar a transparência a

partir do conceito de *accountability,* que, de acordo com Loureiro e Abrucio (2004, p.52), diz respeito a "um processo institucionalizado de controle político estendido no tempo (eleição e mandato) e no qual devem participar, de um modo ou de outro, os cidadãos organizados politicamente". Considera-se a promoção de transparência um dos elementos que servem para consolidar a *accountability*. Pode contribuir para fornecer aos cidadãos as informações necessárias ao acompanhamento (controle social) das políticas públicas (LOUREIRO; ABRUCIO, 2004). Pinho e Sacramento (2009, p.1364), na busca de um significado para *accountability,* constataram que o "conceito envolve responsabilidade (objetiva e subjetiva), controle, transparência, obrigação de prestação de contas, justificativas para as ações que foram ou deixaram de ser empreendidas, premiação e/ou castigo". No conceito apresentado por Pinho e Sacramento (2009) a transparência aparece como uma das dimensões-chave de *accountability*.

"Em um sistema óptico, transparência é a propriedade de ser transparente. Isso quer dizer que o sistema permite que a luz vá de um ponto a outro, o que possibilita a visibilidade do conjunto" (CRUZ, 2010, p.24). À luz da administração pública, buscar transparência significa desenvolver e implementar mecanismos que permitam à sociedade informações oportunas e suficientes das ações adotadas pelos governantes, das políticas implementadas e dos recursos mobilizados nesse sentido (ALBUQUERQUE; MEDEIROS; FEIJÓ, 2006). Qualquer política de transparência para a gestão pública deve considerar dois ângulos, com vistas à sua implementação. Primeiramente, transparência exige disposição de abertura por parte de quem detém o poder, no sentido de remover obstáculos ao acesso à informação por parte daqueles sobre quem o poder é exercido. O segundo ângulo da questão refere-se à disposição de informar, de disponibilizar informação suficiente ao pleno "desvelamento" do poder diante daqueles sobre quem ele é exercido (GOMES FILHO, 2005). Nessa mesma linha, Armstrong (2005, p.1) aduz que a "transparência se refere ao acesso irrestrito do público às informações oportunas e confiáveis sobre as decisões e desempenho no setor público".

> A transparência é central para a boa governança e pré-requisito essencial para a *accountability* entre estados e cidadão. Basicamente, governança transparente significa uma abertura do sistema de governança através de processos e procedimentos claros e fácil acesso à informação pública por parte dos cidadãos, estimulando a consciência ética, no serviço público através do compartilhamento de informações, o que em última instância assegura *accountability* para o desempenho dos indivíduos e organizações que são responsáveis por recursos públicos ou ocupam cargos públicos (SUK KIM *et al.*, 2005, p. 649).

Para Reichard (1998), a maior transparência do desempenho das organizações públicas está relacionada ao aumento do acesso à informação. Adicionalmente, Braga (2013, p. 51) argumenta que "quanto mais transparente uma organização, mais propensa ela estará a permitir que os cidadãos monitorem o desempenho governamental de maneira mais próxima". A transparência objetiva não apenas a publicidade das ações e o número de gestão ocorridos, mas também proporcionar à população condições para entender o que está sendo divulgado (LYRIO *et al.*, 2008, p. 175). O caso brasileiro, assim como o de outros países, tem buscado na edição de sucessivos textos legais, a exemplo a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei de Transparência e a Lei de Acesso à Informação – LAI, a regulamentação de elementos mínimos que devem ser considerados no exercício da transparência pelos gestores públicos. Esses elementos priorizam a chamada transparência fiscal que, conforme Silva (2008), deve abranger os componentes essenciais, que permitam que os entes responsáveis pelo controle externo e interno acompanhem e fiscalizem aspectos orçamentários e financeiros. Ainda, segundo Silva (2008), a transparência tem como objetivo garantir a todos os cidadãos, por meio de diversas formas em que costumam se organizar, acesso às informações que explicitam as ações a serem praticadas pelos governantes, as em andamento e as executadas em períodos anteriores, ou seja, a transparência não deve se reportar somente a fatos presentes praticados pela administração pública, mas, também, ser garantida para informações de períodos anteriores, o que possibilita estudos de caráter evolutivo e comparativo acerca da atuação dos gestores. Considerando que a investigação de tais elementos faz parte do objeto de estudo, procurou-se listá-los de acordo com os textos legais citados, apresentados por meio do Quadro 1.

Quadro 1 – Elementos de transparência

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF)	• planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias • prestações de contas e o respectivo parecer prévio • Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal • versões simplificadas desses documentos
Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência)	• quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado • quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	• registro das competências e estrutura organizacional • endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público • registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros • registros das despesas • informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados • dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades • respostas a perguntas mais frequentes da sociedade

Fonte: Elaborado a partir de Brasil (2000), Brasil (2009) e Brasil (2011).

Mesmo confirmando algumas exigências de textos legais anteriores, observa-se no Quadro 1 que a LAI ampliou os elementos de transparência, avançando em diretrizes para disponibilização de informações não-fiscais. Além de avançar nesse sentido, a LAI adotou os conceitos de transparência ativa e passiva. Para Hoch, Rigui e Silva (2012), a transparência ativa refere-se à divulgação espontânea de informações. Na transparência passiva, o Poder Público é provocado mediante requerimento do interessado, ou seja, além da publicação das informações, a população pode solicitar documentos não divulgados pelos agentes estatais. Presume-se, portanto, que a solicitação de informações não-fiscais está contemplada no conceito de transparência passiva. Trata-se de regras fundamentais para assegurar que o cidadão encontre informações nos websites governamentais e para solicitar informações não disponibilizadas previamente pelo Poder Público. As regras previstas na LAI aplicam-se a todos os órgãos públicos da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Órgãos Autônomos, assim como às empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades da administração pública indireta (MICHENER; MONCAU; VELASCO, 2014).

2.2 Governo eletrônico

Outro conceito fundamental na construção teórica do estudo refere-se ao governo eletrônico. Sua relação com o conceito de transparência, anteriormente discutido, parte da premissa de que as TIC's têm promovido avanços em diversos setores, como é o caso do setor público, visando aos mesmos objetivos: maior eficiência e maior transparência. O governo eletrônico faz parte dessas iniciativas e tem disponibilizado serviços à sociedade, possibilitando uma aproximação entre o cidadão e o ente governamental, além de contribuir para a construção de *accountability* (RAUPP, 2011). O avanço e a popularização das TIC provocaram inúmeras mudanças no dia a dia das pessoas, revolucionando a maneira como se comunicam e acessam informações. Essas mudanças impactam a sociedade, as organizações, e também o governo. Como parte desse cenário, o governo eletrônico "pode ser entendido como uso das TIC na administração pública para a prestação de serviços e interlocução com a sociedade" (MENEZES, 2006, p.16). Araújo *et al.* (2013, p. 76) define o governo eletrônico como:

> uma estratégia pela qual o Estado se utiliza das tecnologias (internet, extranet, intranet e outras) com o objetivo fim de disponibilizar para a sociedade melhores condições de acesso à informação (dita como pública) e serviços governamentais, ampliando seus serviços e oferecendo oportunidades de participação da sociedade na construção da democracia.

O governo eletrônico baseia-se na utilização de TIC para democratizar o acesso à informação e aperfeiçoar a prestação de serviços públicos pelo aumento da eficiência e eficácia das atividades governamentais. Perspectivas mais recentes indicam que por meio do governo eletrônico é possível aprimorar

as relações entre o governo, os cidadãos, as organizações e órgãos do próprio governo (PRADO *et al.*, 2011). Em termos gerais pode-se pensar nas seguintes relações sustentadas pelo governo eletrônico: aplicações web com foco para o segmento governo-negócio [G2B]; aplicações web voltadas para a relação governo-cidadão [G2C]; e aplicações web referentes a estratégias governo-governo [G2G] (RUEDIGER, 2002).

O governo eletrônico deve permitir que a população tenha acesso à estrutura do poder e que mais do que um instrumento de comunicação, deve constituir o "Estado em ação digital" (ARAÚJO *et al.*, 2013, p. 76). Pressupõe-se que a partir da sua utilização uma série de melhorias são permitidas devido ao seu "potencial gigantesco", como aponta Cardoso (2004, p. 33). Em termos de potencialidades podem ser citadas "uma revolução na prestação de serviços públicos" tanto em melhorias quanto na redução de custos; "uma revolução na análise e decisão de processos não repetitivos", uma vez que a TIC permite manter o registro de informações de todos os tipos; "uma profunda reformulação dos métodos pelos quais o Estado compra e contrata bens e serviços", "conferindo aos processos de compras e contratações uma transparência essencial para que exista verdadeiro controle público sobre os atos e dispêndios dos governantes"; por último, "uma dramática alteração nas formas pelas quais os cidadãos interagem com seus representantes e governantes", facilitando a exposição de opiniões, o acompanhamento e o controle por parte dos usuários (CARDOSO, 2004, p. 33-34).

Pinho (2008, p. 275) associa "potencial democrático" e uso das TIC's, destacando que o governo eletrônico "não deve ser visto apenas por meio da disponibilização de serviços online, mas, também, pela vasta gama de possibilidades de interação e participação entre governo e sociedade e pelo compromisso de transparência por parte dos governos". O governo eletrônico pode se fazer presente no setor governamental ao permitir a "informatização de suas atividades internas e pela comunicação com o público externo: cidadãos, fornecedores, empresas, ou outros setores do governo e da sociedade" (PINHO, 2008, p. 473).

Um dos mecanismos utilizados para operacionalizar o governo eletrônico é a implementação de portais (PINHO, 2008; RAUPP, 2011). "O portal pode assumir a configuração de sites públicos, que permitem ao cidadão realizar um conjunto de serviços, principalmente no contexto do governo eletrônico, ou apresentar um caráter mais informativo no caso do legislativo eletrônico" (RAUPP; PINHO, 2014, p.6). Além de uma página na internet, que permite o acesso à serviços e informações do governo, um portal:

> é também um "cartão de visitas", um "palanque eletrônico", que permite divulgar ideias 24 horas por dia, todos os dias da semana; é ainda um canal de comunicação entre governos e cidadãos que possibilita a estes exercitar a cidadania e aperfeiçoar a democracia (AKUTSU; PINHO, 2002, p.275).

Os portais de governo devem ser um local de interação e "um ambiente coletivo de diálogo e decisão" (JAMBEIRO, 2011, p. 3). Mais do que um meio para o governo prestar informações, um portal se configura como "um importante instrumento para a troca de informações e para permitir a participação dos cidadãos nos esforços de tomada de decisões sobre importantes assuntos que interessam a coletividade" (RAUPP, 2014, p. 151). Com a institucionalização desses canais, faz-se necessário o acompanhamento periódico sobre sua efetividade em relação ao público-alvo. A necessidade de avaliação constante e os devidos ajustes são importantes para que os portais cumpram o propósito de informar e garantir a plena transparência na execução das políticas governamentais. A adoção dessas medidas contribui para despertar no cidadão o interesse em acompanhar e monitorar de forma crescente a execução de projetos e de políticas (SANTOS *et al.*, 2013).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Empreendeu-se uma pesquisa descritiva, a partir de um estudo de levantamento, com abordagem qualitativa e quantitativa. O objeto empírico refere-se aos portais eletrônicos das prefeituras de municípios brasileiros com população superior a 200.000 habitantes, totalizando 133 portais. A identificação dos endereços dos portais eletrônicos foi realizada por meio de uma busca no *site Google* nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2014. Os endereços identificados e o porte populacional dos municípios são apresentados na Tabela 1.

A escolha em trabalhar com esse porte populacional pressupõe que essas prefeituras estão localizadas em municípios com maiores condições (financeiras, recursos humanos) de construir portais mais desenvolvidos, contemplando inclusive o quesito da *accountability*. Assume-se, também, que deve haver nesses municípios, com a existência de uma sociedade mais complexa e plural, a busca de maior cobrança aos poderes instituídos por parte da sociedade civil (RAUPP, 2011).

Tabela 1 – Municípios, porte populacional e endereço eletrônico das prefeituras

N.	Município	Porte populacional	Endereço do portal
1	São Paulo	11 253 503	http://www.saopaulo.sp.gov.br/
2	Rio de Janeiro	6 320 446	http://www.rio.rj.gov.br/
3	Salvador	2 675 656	http://www.salvador.ba.gov.br/Paginas/index.aspx
4	Brasília	2 570 160	http://www.df.gov.br/
5	Fortaleza	2 452 185	http://www.fortaleza.ce.gov.br/
6	Belo Horizonte	2 375 151	http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/
7	Manaus	1 802 014	http://www.manaus.am.gov.br/
8	Curitiba	1 751 907	http://www.curitiba.pr.gov.br/
9	Recife	1 537 704	http://www2.recife.pe.gov.br/
10	Porto Alegre	1 409 351	http://www2.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/
11	Belém	3 393 399	http://www.belem.pa.gov.br/
12	Goiânia	1 302 001	http://www.goiania.go.gov.br/
13	Guarulhos	1 221 979	http://www.guarulhos.sp.gov.br/
14	Campinas	1 080 113	http://www.campinas.sp.gov.br/
15	São Luís	1 014 837	http://www.saoluis.ma.gov.br/
16	São Gonçalo	999 728	http://www.saogoncalo.rj.gov.br/
17	Maceió	932 748	http://www.maceio.al.gov.br/
18	Duque de Caxias	855 048	http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/
19	Teresina	814 230	http://portal.teresina.pi.gov.br/
20	Natal	803 739	http://www.natal.rn.gov.br/
21	Nova Iguaçu	796 257	http://www.novaiguacu.rj.gov.br/
22	Campo Grande	786 797	http://www.pmcg.ms.gov.br/
23	São Bernardo do Campo	765 463	http://www.educacao.saobernardo.sp.gov.br/
24	João Pessoa	723 515	http://www.joaopessoa.pb.gov.br/
25	Santo André	676 407	http://www2.santoandre.sp.gov.br/
26	Osasco	666 740	http://www.osasco.sp.gov.br/
27	Jaboatão dos Guararapes	644 620	http://www.jaboatao.pe.gov.br/
28	São José dos Campos	629 921	http://www.sjc.sp.gov.br/
29	Ribeirão Preto	604 682	http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/
30	Uberlândia	604 013	http://www.uberlandia.mg.gov.br/
31	Contagem	603 442	http://www.contagem.mg.gov.br/
32	Sorocaba	586 625	http://www.sorocaba.sp.gov.br/
33	Aracaju	571 149	http://www.aracaju.se.gov.br/
34	Feira de Santana	556 642	http://www.feiradesantana.ba.gov.br/
35	Cuiabá	551 098	http://www.cuiaba.mt.gov.br/
36	Juiz de Fora	516 247	http://www.pjf.mg.gov.br/
37	Joinville	515 288	http://www.joinville.sc.gov.br/
38	Londrina	506 701	http://www.londrina.pr.gov.br/
39	Niterói	487 562	http://www.niteroi.rj.gov.br/
40	Ananindeua	471 980	http://www.ananindeua.pa.gov.br/
41	Belford Roxo	469 332	Não foi encontrado.
42	Campos dos Goytacazes	463 731	http://www.campos.rj.gov.br/
43	São João de Meriti	458 673	http://www.prefeiturasaojoaodemeriti.rj.gov.br/
44	Aparecida de Goiânia	455 657	http://www.aparecida.go.gov.br/
45	Caxias do Sul	435 564	http://www.caxias.rs.gov.br/
46	Porto Velho	428 527	http://www.portovelho.ro.gov.br/
47	Florianópolis	421 240	http://www.pmf.sc.gov.br/
48	Santos	419 400	http://www.pmf.sc.gov.br/
49	Mauá	417 064	http://www.maua.sp.gov.br/
50	Vila Velha	414 586	http://www.vilavelha.es.gov.br/
51	Serra	409 267	http://www.vilavelha.es.gov.br/
52	São José do Rio Preto	408 258	http://www.riopreto.sp.gov.br/
53	Macapá	398 204	http://www.macapa.ap.gov.br/
54	Mogi das Cruzes	387 779	http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/
55	Diadema	386 089	http://www.diadema.sp.gov.br/
56	Campina Grande	385 213	http://www.campinagrande.pb.gov.br/
57	Betim	378 089	http://www.betim.mg.gov.br/
58	Olinda	377 779	http://www.olinda.pe.gov.br/
59	Jundiaí	370 126	http://www.jundiai.sp.gov.br/
60	Carapicuíba	369 584	http://www.carapicuiba.sp.gov.br/
61	Piracicaba	364 571	http://www.piracicaba.sp.gov.br/
62	Montes Claros	361 915	http://www.montesclaros.mg.gov.br/
63	Maringá	357 077	http://www.maringa.pr.gov.br/
64	Cariacica	348 738	http://www.cariacica.es.gov.br/
65	Bauru	343 937	http://www.bauru.sp.gov.br/
66	Rio Branco	336 038	http://www.riobranco.ac.gov.br/

67	Anápolis	334 613	http://www.anapolis.go.gov.br/
68	São Vicente	332 445	http://www.saovicente.sp.gov.br/
69	Pelotas	328 275	http://www.pelotas.com.br/
70	Vitória	237 801	http://www.vitoria.es.gov.br/
71	Caucaia	325 441	http://www.caucaia.ce.gov.br/
72	Canoas	323 827	http://www.canoas.rs.gov.br/
73	Itaquaquecetuba	321 770	http://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/
74	Franca	318 640	http://www.franca.sp.gov.br/
75	Caruaru	314 912	http://www.caruaru.pe.gov.br/
76	Ponta Grossa	311 611	http://www.pontagrossa.pr.gov.br/
77	Blumenau	309 011	http://www.blumenau.sc.gov.br/
78	Vitória da Conquista	306 866	http://www.pmvc.ba.gov.br/
79	Paulista	300 466	http://www.paulista.pb.gov.br/
80	Ribeirão das Neves	296 317	https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/
81	Uberaba	295 988	http://www.uberaba.mg.gov.br/
82	Petrópolis	295 917	http://www.petropolis.rj.gov.br/
83	Santarém	294 580	http://www.santarem.pa.gov.br/
84	Petrolina	293 962	http://www.petrolina.pe.gov.br/
85	Guarujá	290 752	http://portal.guaruja.sp.gov.br/
86	Cascavel	286 205	http://www.cascavel.pr.gov.br/
87	Boa Vista	284 313	http://www.boavista.rr.gov.br/
88	Taubaté	278 686	http://www.taubate.sp.gov.br/
89	Limeira	276 022	http://www.limeira.sp.gov.br/
90	São José dos Pinhais	264 210	http://www.sjp.pr. gov.br/
91	Governador Valadares	262 689	http://www.valadares.mg.gov.br/
92	Suzano	262 480	http://www.suzano.sp.gov.br/
93	Praia Grande	262 051	http://www.praiagrande.sp.gov.br/
94	Santa Maria	261 031	http://www.santamaria.rs.gov.br/
95	Mossoró	259 815	http://www.prefeiturademossoro.com.br/
96	Volta Redonda	257 803	http://www.voltaredonda.rj.gov.br/
97	Foz do Iguaçu	256 088	http://www.pmfi.pr. gov.br/
98	Gravataí	255 660	http://www.cmgravatai.rs.gov.br/
99	Várzea Grande	252 596	http://www.varzeagrande.mt.gov.br/
100	Juazeiro do Norte	249 939	http://www.juazeiro.ce.gov.br
101	Imperatriz	247 505	http://www.imperatriz.ma.gov.br/
102	Taboão da Serra	244 528	http://www.taboaodaserra.sp.gov.br
103	Camaçari	242 970	http://www.camacari.ba.gov.br
104	Sumaré	241 311	http://www.sumare.sp.gov.br/
105	Barueri	240 749	http://www.barueri.sp.gov.br
106	Embu	240 230	http://www.embu.sp.gov.br/
107	Ipatinga	239 468	http://www.ipatinga.mg.gov.br
108	Viamão	239 384	http://www.viamao.rs.gov.br/
109	Novo Hamburgo	238 940	http://www.novohamburgo.rs.gov.br/
110	Marabá	233 669	http://maraba.pa.gov.br
111	Palmas	228 332	http://www.palmas.to.gov.br
112	Magé	227 322	http://www.mage.rj.gov.br/
113	São Carlos	221 950	http://www.saocarlos.sp.gov.br
114	Itaboraí	218 008	http://www.camaraitaborai.rj.gov.br/
115	Marília	216 745	http://www.marilia.sp.gov.br/
116	Sete Lagoas	214 152	http://www.setelagoas.mg.gov.br/
117	São Leopoldo	214 087	http://www.saoleopoldo.rs.gov.br
118	Arapiraca	214 006	http://www.arapiraca.al.gov.br/
119	Divinópolis	213 016	http://www.divinopolis.mg.gov.br/
120	Colombo	212 967	http://www.colombo.pr.gov.br/
121	Jacareí	211 214	http://www.jacarei.sp.gov.br/
122	Americana	210 638	http://www.americana.sp.gov.br
123	São José	209 804	http://www.pmsj.sc.gov.br
124	Maracanaú	209 057	http://www.maracanau.ce.gov.br/
125	Araraquara	208 662	http://www.araraquara.sp.gov.br/
126	Presidente Prudente	207 610	http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/
127	Macaé	206 728	http://www.macae.rj.gov.br/
128	Itabuna	204 667	http://www.itabuna.ba.gov.br
129	Santa Luzia	202 942	http://www.santaluzia.mg.gov.br/
130	Parnamirim	202 456	http://www.parnamirim.rn.gov.br/
131	Indaiatuba	201 619	http://www.indaiatuba.sp.gov.br/
132	Cotia	201 150	http://www.cotia.sp.gov.br/
133	Itapevi	200 769	http://www.itapevi.sp.gov.br/

Fonte: Elaborado a partir de IBGE (2010) e buscas no site Google.

A escolha em trabalhar com esse porte populacional pressupõe que essas prefeituras estão localizadas em municípios com maiores condições (financeiras, recursos humanos) de construir portais mais desenvolvidos, contemplando inclusive o quesito da *accountability*. Assume-se, também, que deve haver nesses municípios, com a existência de uma sociedade mais complexa e plural, a busca de maior cobrança aos poderes instituídos por parte da sociedade civil (RAUPP, 2011).

A coleta de dados foi realizada por meio de protocolo de observação, de 20 a 27 de março de 2015. O protocolo de observação, segundo Creswell (2007), é utilizado para registrar dados de observações múltiplas durante a realização de um estudo qualitativo. Esse protocolo pode ser uma única página com uma linha divisória no meio para separar as notas 85 descritivas (relato de determinadas atividades, por exemplo), das notas reflexivas (considerações pessoais do pesquisador, por exemplo).

O objetivo do protocolo foi identificar a ocorrência ou não de indicadores do "Roteiro para análise de portais municipais", que investigou o "Sistema Municipal de Acesso à Informação" em municípios do Estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2013), bem como transcrever observações que fossem pertinentes ao objeto de estudo. O roteiro contempla os seguintes itens: Transparência – Acessibilidade (4 questões); Estrutura Organizacional (1 questão); Informações Financeiras (2 questões); Programas – Projetos – Obras – Licitações (2 questões); Legislação (2 questões); Serviço de Informações ao cidadão (3 questões); Ouvidoria (3 questões); Perguntas mais frequentes (1 questão). Assim, foram feitas visitas aos portais eletrônicos seguindo-se os itens do roteiro previamente escolhido. Os dados coletados foram analisados pela técnica da análise descritiva. Contandriopoulos *et al.* (1994) afirmam que a análise descritiva é utilizada para relatar o comportamento de uma variável em uma população ou no interior de uma subpopulação. Utiliza-se para a análise dos dados os instrumentos disponibilizados pela estatística.

A construção da pesquisa enseja algumas limitações. A primeira refere-se aos casos selecionados, que conduzem as conclusões da pesquisa para o objeto empírico investigado, sem generalizações para outras prefeituras ou entes de outras esferas no Brasil. A segunda limitação relaciona-se à escassez de estudos relativos ao tema, dificultando a comparação dos resultados com outras referências. A terceira limitação relaciona-se à velocidade de mudanças das TIC's e das próprias informações e serviços disponibilizados nos portais eletrônicos, ou seja, os dados apresentados indicam a realidade do período de coleta.

4 RESULTADOS DA PESQUISA EMPÍRICA

Esta seção contempla os resultados da pesquisa empírica com os portais eletrônicos de prefeituras dos maiores municípios brasileiros. A apresentação dos resultados sobre a disponibilização de informações à sociedade por meios eletrônicos segue a ordem do roteiro da coleta de dados baseado em São Paulo (2013).

4.1 Transparência e acessibilidade

É requisito básico na construção de transparência a existência de condições de acessibilidade às informações. Considerando esse requisito preliminar, primeiramente verificou-se a existência de Portal da Transparência Municipal, acessível a partir da página principal do município, sendo obtidos os resultados apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Transparência e acessibilidade

Forma de acesso	Sim		_		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Existência de Portal da Transparência Municipal	121	93,80%	8	6,20%	129	100,00%
O Portal da Transparência Municipal é acessível às pessoas com necessidades especiais?	13	10,74%	108	89,26%	121	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Os resultados da Tabela 2 demonstram que a maior parte dos municípios (121) possui um portal dedicado à transparência municipal. Apesar disso, dos municípios que possuem o Portal da Transparência Municipal, em 108 portais não há acessibilidade às pessoas com necessidades especiais. Mesmo assim, os resultados da Tabela 2 sinalizam que as prefeituras dos maiores municípios brasileiros estão se estruturando em termos de acessibilidade à transparência. De forma particular, também foi observada a existência ou não de portal ou seção específica no portal, que possibilitasse acesso à LAI, conforme resultados da Tabela 3.

Tabela 3 – LAI e acessibilidade

Forma de acesso	Sim		Não		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Existência de portal ou seção específica no site municipal - "LAI"	40	31,01%	89	68,99%	129	100,00%
O portal ou seção específica no site municipal – "LAI" – é acessível às pessoas com necessidades especiais?	0	0,00%	40	100,00%	40	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

A opção por observar a ocorrência de seção específica para a LAI e não para outros textos legais que versam sobre transparência, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) e a Lei da Transparência (2009), decorre do pressuposto de que a LAI é o principal texto que aborda e operacionaliza a transparência no contexto de exigências legais. Em parte, os resultados da Tabela 3 não confirmam tal pressuposto, indicando que 89 portais não possuem seção específica para a LAI dentro do site municipal. Na mesma linha dos resultados da Tabela 2, dentre aqueles que apresentaram acesso à LAI não há portais com tecnologia de acesso às pessoas com necessidades especiais.

4.2 Estrutura organizacional

Seguindo o rol de exigências legais na disponibilização de informações à sociedade por meios eletrônicos, o ente governamental deverá evidenciar sua estrutura organizacional. Os resultados obtidos estão sintetizados na Tabela 4.

Tabela 4 – Estrutura organizacional

Localização no portal	Ocorrência	
	Nº	%
Página principal da Prefeitura	111	86,05%
Portal ou seção específica no site municipal – "LAI"	3	2,33%
Portal da transparência	9	6,98%
Não há	6	4,65%
Total	129	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Os resultados da Tabela 4 demonstram que 123 prefeituras investigadas atendem a essa exigência legal. Tal contexto pode facilitar ao cidadão a identificação dos integrantes de cada setor e suas respectivas responsabilidades. Poderá direcionar a solicitação de informações, quando for o caso. O local mais recorrente (111) para divulgar a estrutura organizacional é a página principal da prefeitura. Somente 6 prefeituras descumprem a exigência legal de divulgação de informações sobre a estrutura organizacional.

4.3 Informações financeiras

No que diz respeito às Informações Financeiras, procurou-se observar a divulgação de informações sobre repasses e/ou transferências, receitas, despesas e remuneração dos servidores municipais. Os resultados são evidenciados por meio da Tabela 5.

Tabela 5 – Informações financeiras

Informações financeiras	Localização no portal								Total	
	Página principal da prefeitura		Portal ou seção específica no site – LAI		Portal da transparência		Outras situações			
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Repasses e/ou Transferências	0	0,00%	0	0,00%	25	9,62%	2	33,33%	27	10,04%
Receitas	0	0,00%	1	33,33%	97	37,31%	2	33,33%	100	37,17%
Despesas	0	0,00%	1	33,33%	97	37,31	2	33,33%	100	37,17%
Remuneração dos servidores	0	0,00%	1	33,33%	41	15,77%	0	0,00%	42	15,61%
Total	0	0,00%	3	1,00%	260	97,00%	6	2,00%	269	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

As informações financeiras mais disponibilizadas referem-se às receitas e despesas. Na sequência aparecem, respectivamente, remuneração dos servidores e repasses e/ou transferências. O local mais recorrente para encontrar as informações refere-se ao portal da transparência. Cabe ressaltar que tais

informações não foram encontradas em páginas principais, revelando, possivelmente, que as informações financeiras não possuem o *status* das que devem constar de páginas principais. De forma semelhante ao que ocorre em relação à disponibilização de informações sobre a estrutura organizacional há também descumprimentos em relação às informações financeiras, visto serem exigências legais que não são atendidas por algumas prefeituras.

4.4 Programas, projetos, obras, contratos, editais/licitações

Seguindo a mesma lógica das subseções anteriores foi investigada a disponibilização de informações sobre programas, projetos, obras, contratos, editais/licitações nas páginas de prefeituras dos maiores municípios brasileiros. Os resultados alcançados são demonstrados na Tabela 6.

Tabela 6 – Informações sobre programas, projetos, obras, contratos, editais/licitações

Informações	Localização no portal								Total	
	Página principal da prefeitura		Portal ou seção específica no site municipal – LAI		Portal da transparência		Outras situações			
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Programas	12	19,67%	1	9,09%	10	7,09%	1	33,33%	24	11,11%
Projetos	12	19,67%	2	18,18%	11	7,80%	1	33,33%	26	12,04%
Obras	9	14,75%	1	9,09%	13	9,22%	1	33,33%	24	11,11%
Contratos	3	4,92%	3	27,27%	30	21,28%	0	0,00%	36	16,67%
Editais/Licitações	25	40,98%	4	36,36%	77	54,61%	0	0,00%	106	49,07%
Total	61	28,24%	11	5,09%	141	65,28%	3	1,39%	216	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

As informações mais disponibilizadas referem-se aos editais/licitações, com 106 ocorrências. Com ocorrências menores estão as informações sobre contratos, projetos, obras e programas. Assim como as informações financeiras, a localização de tais informações é mais recorrente no portal de transparência. Também persiste aqui o descumprimento das prefeituras em relação às exigências legais de disponibilização de informações à sociedade, o que é um alento dado o porte populacional dos municípios investigados.

4.5 Legislação

Nesta subseção discorre-se a respeito da presença de legislação (Leis Federais) que trate do acesso à informação, bem como da existência de legislação municipal sobre o mesmo assunto. A Tabela 7 contempla informações sobre a presença de legislação federal.

Tabela 7 – Existência de legislação federal sobre acesso à informação

Localização no portal	Ocorrência	
	Nº	%
Não há referência a qualquer tipo de legislação	34	26,36%
Página principal da prefeitura	9	6,98%
Portal ou seção específica no site municipal – "LAI"	14	10,85%
Portal da transparência	70	54,26%
Outra situação	2	1,55%
Total	129	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Dos 129 portais acessados, 70 (54,26%) disponibilizam a legislação no portal de transparência. Como ocorrências menores foram encontradas legislações na página principal da prefeitura e no portal ou seção específica da LAI. Realizou-se o mesmo procedimento com o objetivo de verificar a existência de legislação municipal, conforme Tabela 8.

Tabela 8 – Existência de legislação municipal sobre acesso à informação

Existência	Ocorrência	
	Nº	%
Sim	42	32,56%
Não	87	67,44%
Total	129	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Observa-se que 87 prefeituras não apresentam legislação municipal (Lei ou Decreto) sobre acesso à informação. Nesse sentido, não é possível afirmar, com base na investigação dos portais, que os municípios possuem legislação própria sobre acesso à informação, mesmo o art. 45 da LAI determinando que "cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas nesta Lei, definir regras específicas (...)".

4.6 Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

Com base nos resultados encontrados, 56 (43,41%) prefeituras instituíram o SIC e 73 (56,58%) não possuem ou não foi possível encontrar o *link* para o Serviço de Informação ao Cidadão. Das 56 prefeituras que possuem o SIC, apenas em 24 portais observou-se a possibilidade de acompanhar o andamento da solicitação feita mediante protocolo ou assemelhado. A forma de acesso e localização no portal está evidenciada na Tabela 9.

Tabela 9 – Formas de acesso e localização do SIC nos portais analisados

Formas de acesso	Formas de localização									
	Página principal da prefeitura		Portal ou seção específica no site municipal – LAI		Portal da transparência		Outras situações		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Sistema de gestão e acompanhamento de solicitações	12	25,00%	3	20,00%	7	20,59%	2	18,18%	24	22,22%
Somente formulário, sem especificação de procedimentos	11	22,92%	2	13,33%	13	38,24%	2	18,18%	28	25,93%
Link para formulário com especificação de procedimentos e outras informações	7	14,58%	2	13,33%	6	17,65%	1	9,09%	16	14,81%
E-mail específico	6	12,50%	2	13,33%	1	2,94%	2	18,18%	11	10,19%
Telefone	6	12,50%	2	13,33%	1	2,94%	2	18,18%	11	10,19%
Presencial	6	12,50%	4	26,67%	6	17,65%	2	18,18%	18	16,67%
Total	48	100,00%	15	100,00%	34	100,00%	11	100,00%	108	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Para os portais que possuem o SIC, os resultados revelam uma multiplicidade de formas de localização e de acesso. Tentando seguir a lógica do cidadão que busca informações no site, o primeiro desafio está na forma de localização, cujos resultados revelam uma falta de uniformidade entre as prefeituras. Por outro lado, e considerando o total (108) apresentado na Tabela 9, observa-se positivamente que em muitos portais é possível localizar o SIC a partir de várias formas: página principal da prefeitura; portal ou seção específica no site municipal – LAI; e portal da transparência.

Feita a localização no portal, há diferentes formas de acesso à informação. A forma mais comum, com 28 ocorrências, é por meio de formulário (sem especificação de procedimentos). Com 24 ocorrências aparece o sistema de gestão e acompanhamento de solicitações. Há também outras possibilidades: *link* para formulário com especificação de procedimentos e outras informações, e-mail específico, telefone e presencial.

4.7 Ouvidoria

As evidências empíricas revelam que 72 (55,81%) prefeituras disponibilizam o sistema de ouvidoria em seus portais eletrônicos. Os resultados sobre forma de acesso e localização no portal do município estão evidenciados na Tabela 10.

Tabela 10 – Forma de acesso e localização da ouvidoria no portal municipal

Formas de acesso	Formas de localização									
	Página principal da prefeitura		Portal ou seção específica no site municipal – LAI		Portal da transparência		Outras situações		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Sistema de gestão e acompanhamento de solicitações	20	15,27%	0	0,00%	3	15,79%	0	0,00%	23	14,38%
Somente formulário, sem especificação de procedimentos	22	16,79%	0	0,00%	6	31,58%	2	25,00%	30	18,75%
Link para formulário com especificação de procedimentos e outras informações	15	11,45%	0	0,00%	2	10,53%	0	0,00%	17	10,63%

E-mail específico	21	16,03%	1	50,00%	3	15,79%	2	25,00%	27	16,88%
Telefone	31	23,66%	1	50,00%	3	15,79%	2	25,00%	37	23,13%
Presencial	22	16,79%	0	0,00%	2	10,53%	2	25,00%	26	16,25%
Total	131	100,00%	2	100,00%	19	100,00%	8	100,00%	160	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

A forma de acesso mais recorrente corresponde ao telefone, com 23,13%, seguida pelo formulário, sem especificação de procedimentos, com 18,75%. Quanto à localização, a página principal da prefeitura fica com o primeiro lugar do *ranking*. Pode-se inferir que as prefeituras dispensam importância à ouvidoria e entendem que sua identificação no portal deve ser de fácil localização.

4.8 Perguntas mais frequentes

Mesmo representando uma exigência legal do conjunto de informações que devem ser disponibilizadas à sociedade, 70 (54,26%) prefeituras não possuem em seus respectivos portais o *link* para respostas às perguntas mais frequentes dos usuários. Por outro lado, era também de se esperar uma posição mais proativa das prefeituras no sentido de antecipar respostas àquelas que seriam as perguntas mais frequentes da sociedade, o que não é realidade na maioria dos municípios investigados.

5 CONCLUSÕES

O estudo teve por objetivo investigar a disponibilização de informações à sociedade pelas prefeituras dos maiores municípios brasileiros em meios eletrônicos. O diagnóstico da disponibilização de informações à sociedade e, consequentemente, da construção de transparência, resultou da investigação dos seguintes itens: Transparência – Acessibilidade; Estrutura Organizacional; Informações Financeiras; Programas – Projetos – Obras – Licitações; Legislação; Serviço de Informações ao cidadão; Ouvidoria; Perguntas mais frequentes. A maioria desses itens estão explicitados em textos legais (BRASIL, 2000; BRASIL, 2009; BRASIL, 2011) e deveriam ser seguidos pelas prefeituras objeto do estudo.

A disponibilização de informações à sociedade por meios eletrônicos ainda não é uma realidade nas prefeituras dos maiores municípios brasileiros, pois foram identificados sucessivos descumprimentos legais, coadunando com os achados de Zuccolotto e Teixeira (2014). Tal constatação requer alguns apontamentos. Primeiramente, ressalta-se que o objeto de estudo contemplou os maiores municípios brasileiros, pressupondo-se que seriam aqueles com melhores condições (financeiras, recursos humanos) para implementar portais eletrônicos com capacidade de construir transparência dos atos públicos, contribuindo, inclusive, para o quesito *accountability*. Em segundo lugar, dado que são os maiores municípios, era também de se pressupor que o contato presencial entre o cidadão e o governante ficasse mais distante, tornando o contato eletrônico mais factível, ainda que isso pudesse ser resultado dos reclames da sociedade, que nessas localidades tende a ser mais plural e complexa (RAUPP, 2011). Contudo, ambos os pressupostos não foram confirmados.

Se a disponibilização de informações ainda não é uma realidade, fica prejudicada a construção de transparência nesses municípios. Contudo, conforme Prado (2004), a transparência não deve se restringir a questões legais, mas ser constituída de uma etapa mais avançada de análise. Além de verificar a disponibilidade de informações, observa-se a existência de justificativa às informações apresentadas. Este contexto suscita algumas indagações, que podem ser convertidas em recomendações para futuras pesquisas, como, por exemplo, investigar junto à população se os cidadãos acompanham os portais eletrônicos e se a informação lá disponibilizada, quando ocorre, é compreensível e útil. Da mesma forma, há que se verificar se o que a lei determina em termos de disponibilidade de informações vai ao encontro das necessidades do cidadão. Por fim, seria importante verificar as razões do descumprimento da lei e qual o papel da falta de *enforcement* nessa situação.

REFERÊNCIAS

AKUTSU, L.; PINHO, J. A. G. Sociedade da informação, *accountability* e democracia delegativa: investigação em portais de governo no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 36, n. 5, p. 723-745, 2002.

ALBUQUERQUE, C. M.; MEDEIROS, M. B.; FEIJÓ, P. H. **Gestão de finanças públicas**. Brasília: Outras Editoras, 2006.

ARAÚJO, R. M. *et al.* Governo eletrônico: um estudo sobre as possibilidades de participação do cidadão. **Informação & Sociedade**: Estudo**,** v. 23, n. 1, p.73-90, 2013.

ARMSTRONG, Elia. Integrity, transparency and *accountability* in public administration: recent trends, regional and international developments and emerging issues. **Economic & Social Affairs**. United Nations, 2005.

BRAGA, L. V. **Governo eletrônico e governança do setor público:** um estudo comparativo global. 2013. 185 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

BRASIL. Lei de Responsabilidade Fiscal. **Lei Complementar n° 101**, de 04 de maio de 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2000.

BRASIL. Lei da Transparência. **Lei Complementar n° 131**, de 27 de maio de 2009. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2009.

BRASIL. Lei de Acesso a Informações Públicas. **Lei n° 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2011.

CARDOSO, R. F. Um estudo sobre os resultados da utilização da bolsa eletrônica de compras no Governo do Estado de São Paulo. **Revista do Serviço Público**, ano 55, n. 4, 2004.

CONTANDRIOPOULOS, A. *et al.* **Saber preparar uma pesquisa**: definição, estrutura e financiamento. São Paulo: Hucitec: Abrasco, 1994.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa**: método qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CRUZ, C. F. **Transparência da gestão pública municipal**: referenciais teóricos e a situação dos grandes municípios brasileiros. 2010. 140f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010.

GOMES FILHO, A. B. O desafio de implementar uma gestão pública transparente. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, X, 2006, Santiago, Chile. **Anais**... CLAD, 2005.

JAMBEIRO, O. *et al.* e-Governo, Participação e transparência de gestão. In: CONFERÊNCIA ACORNREDECOM, 5., 2011. Lima. **Anais**... Lima, 2011.

HOCH, P. A.; RIGUI, L. M.; SILVA, R. L. Desafios à concretização da transparência ativa na internet, à luz da lei de acesso à informação pública: análise dos portais dos Tribunais Regionais Federais. **Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global**, v. 1, n. 2, p. 257-286, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRÁFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo demográfico 2010**. 2010. Disponível em: <http://www. ibge.gov.br/>. Acesso em: 29 jan. 2013.

LYRIO, M. V. L. *et al.* Proposta de um modelo para avaliar o grau de transparência das demonstrações financeiras publicadas por uma Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira: a abordagem da Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão Construtivista. **Revista UnB Contábil**, v. 11, n. 1-2, p. 170-186, 2008.

LOUREIRO, M. R.; ABRUCIO, F. L. Política e reformas fiscais no Brasil recente. **Revista de Economia Política**, ano 24, n. 1, p. 50-72, 2004.

MENEZES, G. A. F. **A construção da política de governo eletrônico na Bahia e análise do grau de maturidade de sítios de secretarias de governo**. 2006. 192 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

MICHENER, G.; MONCAU, L. F. M.; e VELASCO, R. **Estado brasileiro e transparência:** avaliando a aplicação da Lei de Acesso à Informação. Rio de Janeiro: FGV e Open Society Foundations, 2014.

PINHO, J. A. G. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. **Revista de Administração Pública**, v. 42, n.3, p.471-493, 2008.

PINHO, J. A. G.; SACRAMENTO, A. R. S. *Accountability*: já podemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**, v. 43, n. 6, p. 1343-1368, 2009.

PRADO, O. **Governo eletrônico e transparência:** a publicização das contas públicas das capitais brasileiras. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo), Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, São Paulo, Brasil. 2004.

PRADO, E. P. *et al.* Iniciativas de governo eletrônico: análise das relações entre nível de governo e características dos projetos em casos de sucesso. **Revista Eletrônica de Sistemas de Informação**, v. 10, n. 1, p. 1-22, 2011.

RAUPP, Fabiano Maury. **Construindo a *Accountability* em Câmaras Municipais do Estado de Santa Catarina:** uma investigação nos portais eletrônicos. 2011. 193 f. Tese (Doutorado em Administração) – Núcleo de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

RAUPP, F. M. Prestação de contas de executivos municipais de Santa Catarina: uma investigação nos portais eletrônicos. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 6, n. 3, p. 151-158, 2014.

RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. *Accoun*tability em câmaras municipais: uma investigação em portais eletrônicos. **Revista de Administração**, v. 48, n. 4, p. 770-782, 2013.

RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. Prestação de contas nos portais eletrônicos de Assembleias Legislativas: um estudo após a Lei de Acesso à Informação. **Revista Gestão & Planejamento**, Salvador, v. 15, n. 1, p. 144-161, 2014.

REICHARD, C. The impact of performance management on transparency and *accountability* in the public sector. In: HONDEGHEM, A. (Ed.). **Ethics and *accountability* in a context of governance and new public management**. Amsterdam: IOS Press, 1998.

RUEDIGER, M. A. Governo eletrônico e democracia: uma análise preliminar dos impactos e potencialidades na gestão pública. **Organizações & Sociedade**, v. 9, n. 25, p. 29-43, 2002.

SANTOS, P. M. *et al.* Ranking dos tribunais de contas brasileiros: uma avaliação a partir dos padrões web em governo eletrônico. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 3, p. 721-744, 2013.

SÃO PAULO. **Sistema municipal de acesso à informação**: pesquisa nos municípios de São Paulo. São Paulo: Governo de São Paulo, 2013.

SILVA, L. M. **Contabilidade governamental:** um enfoque administrativo. São Paulo: Atlas, 2008.

SUK KIM, P. *et al.* Toward participatory and transparent governance: report on the sixth global forum on reinventing government. **Public Administration Review**, v. 65, n. 6, p. 646-654, 2005.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C. As causas da transparência fiscal: evidências nos estados brasileiros. **Revista Contabilidade & Finanças – USP**, v. 25, n. 66, p. 242-254, 2014.